

DECRETO Nº 51.085, DE 20/04/2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR PARA UNIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - TRIÊNIO 2026–2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 88, INCISO IX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 8º DA LEI Nº 4.352, DE 29/12/2020, DO ART. 59 E ANEXO IV DA LEI Nº 4.695, DE 02/04/2024;

CONSIDERANDO A LEI Nº 4.821, DE 08/10/2025, QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA, ATUAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS GESTORES ESCOLARES;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 19 DA LEI Nº 4.821, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ESTABELECE QUE, NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, A ESCOLHA DO DIRETOR ESCOLAR DEVERÁ SER REALIZADA PELAS LIDERANÇAS DAS RESPECTIVAS COMUNIDADES, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DE ATA DE INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDO A INDICAÇÃO ENCAMINHADA PELA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM DE COMBOIOS, POR MEIO DO OFÍCIO/AITC/ Nº 460/2026, INDICANDO SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR DA UNIDADE SITUADA NA REFERIDA COMUNIDADE;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A REGULARIDADE DA GESTÃO ESCOLAR E A CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL NA UNIDADE DE ENSINO.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora LARISSA DUARTE FLORENCIO, matrícula nº 38934, contratada por tempo determinado para o cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais – Educação Indígena, para exercer a função de Diretora Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Dorvelina Coutinho, pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino de Aracruz, a partir de 26/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 16.642/2026.



Art. 2º A designação de que trata este Decreto observa a indicação realizada pela Associação Indígena Tupiniquim de Comboios, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.821, de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º A servidora não perceberá gratificação, fazendo jus apenas à remuneração de seu cargo, acrescida de 15 (quinze) horas de extensão de jornada de trabalho, de modo que sua carga horária semanal corresponda àquela prevista para a Função Gratificada especificada no Anexo IV da Lei nº 4.695, de 02 de abril de 2024.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 46.462, de 13/05/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal